



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.578, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.193,01 e reabrir no exercício seguinte.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 33.193,01 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e um centavo), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC
02	Educação Infantil
12	Educação
365	Educação Infantil
1225	Reforma, ampliação e construção de prédios
1955	Adaptação e reforma de prédio existente na EMEI José Flores Cruz
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 09.02.12.365.3651.1904.4.4.90.51.00.00.00-265, no valor de R\$ 33.193,01 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e um centavo).

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2007, no Programa 0147 *Educação Infantil*, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC – Educação Infantil, a ação:

I – projeto: 1225

ação: Reforma, ampliação e construção de prédios

valor 2007: R\$ 33.193,01 (trinta e três mil, cento e noventa e três reais e um centavo).

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 12 de dezembro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES